

N.



Fls. 1



19 32

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Ligeirivela policial

Jacinto Braga - Encarregado

Autuação

No dia 23 do mês de Junho
do anno de mil 1932
nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a enquadração - offício supradito
do que, para constar, faça esta autuação. Eu



Nº 498

Off 3938

POLICIA DO ESTADO DO PARANA'



19032-

FOLHAS -



 Delegacia Regional de Policia
DE
 GUARAPUAVA

O ESCRIVÃO

Amelmo de Almeida Lacerda

Inquiridor Policial ex-officio



AUTUAÇÃO

Aos dias 25 do mês de April do
ano de mil novecentos e Trinta e dois, nesta Cidade
de Guarapuava e na sala Delegacia Regional de Policia,
autuo o presente inquiridor.

que adiante se vê; do que para constar lavro este termo.

Eu Amelmo de Almeida Lacerda
Escrevendo Interino.



EST. DO PARANÁ

Delegacia Regional de Policia

DE
GUARAPUAVA

Em 20 de Abril de 1932.

PORTARIA

De Order verbal d'Exmo. Srr.
Municl Chife d'Policia do
Estad de Parana que se fa
abuto rijooso iu prefeito,
sobre os botos que correm
nesta vidade, sobre supose
de gente armada capa q
tijos de dptos o Srr. Orlando
Martins Ribas, d' Corp d
Prefeito diste Municipio, d
reqd o Srr. Escrivão, tomar for
tuna as declaracões dos Srrs
Pedro Calixto Orlando Martins
Ribas, intimando dpois as pes
soas sobre dres d fact, prospus
tor em os seu d'fimntos, liga
cado o Escrivão, dia e hora, tind
no form d' lei. R. Cunha de
Domínio d' Vassouras, Orlando
Relejor Regional.



6 de Junho de 1860
É na data ultimamente recebida entre os autos
para parte do Sr. Delegado Regional de
Polícia respectivo: do seu para emendar
lavrai este termo. Em conselho de sua
mida faveita. Usurário, que o escrevi.

Certidão.

Certifico, que em virtude do despacho retro
do Sr. Delegado Regional de Polícia respectivo, en-
timi para comparecerem nista Delegacia para
prestar suas declarações Pedro Barli para
o dia vinte e um do corrente mês e para o dia trin-
te e dois Francisco Bautano do Amaral Júnior para
o dia vinte e oito, e Arlindo Ribeiro, para o dia vinte com
o José de Mattos Funes, para o dia vinte e seis
Jacintino Baraz e Sebastião da Cunha, cum adi-
tive se nê: do que lavrai este termo e darei
fim. Em conselho de sua mida faveita. Usurário
que o escrevi.

Fermo de declarações, que parista o
Senhor Pedro Barili.

Estes vinte e um dias do mês de
abril de mil e novecentos e trin-
ta e dois nessa cidade de Fua-
rapuana, na sala das audiên-
cias da Delegacia Regional de
Polícia, onde presente se achava
o Senhor Delegado Regional
de Polícia respectivo, comigo ha-
avia de seu cargo aberto no
meado alto presente Pedro Bar-
ili com cinquenta e seis anos
de idade, casado, empregado pu-
blico, natural disto Estado, re-
sidindo nessa Cidade, salendo
ter e escrever e acudo-lhe per-
guntando sobre os factos constan-
tes da Partana de faltas rubras
disse que: em dias do mês de
Marco quando o declarante era
lá intrometido o cargo de Pro-
fílio Municipal disto munici-
pio tem conhecimento, que pelo
Fiscal daquela repartição fara
apreendido um cavalo numa
das ruas dista Cidade, cujo an-
mal que não foi procurado
no prazo de vinte e quatro ho-
ras, que transferido da man-
garia para o potrero munici-
pal, visto não ter entao

sido procurado pelo seu dono, que
passado uns vito dias viu
ao menos, o referido animal
morrera no pastoreiro eleunici-
pal, que dicas dispeis apareceu
Jacinto Bray na Prefeitura
perguntando ciò declarante egi-
gindo diste o reembolso da im-
pertinencia do valor do alludi-
do animal, qto que o declaran-
te foy ver a Jacinto Bray
que a Prefeitura não estava na
obrigação de pagar o animal
em questão, porque o mesmo
não morrera devido mas
tristes e sim de peste, e
me informações obtidas a
respeito, tendo visto Jacinto
Bray dali se retirado, que dias
depois Jacinto Bray voltou
novamente a presunca do de-
clarante na Prefeitura onde
com arrogancia levadiu a
sala da Haciuraria onde no
momento se encontrava o
declarante dizendo-lhe Jacinto
que estava ali disposto a co-
brar o cavalo em questão,
isto de qualquer forma, que
o declarante mais uma vez
foy ver a Jacinto Bray, que
de elle se julgava com di-
reito de cobrar-se da Prefeitura

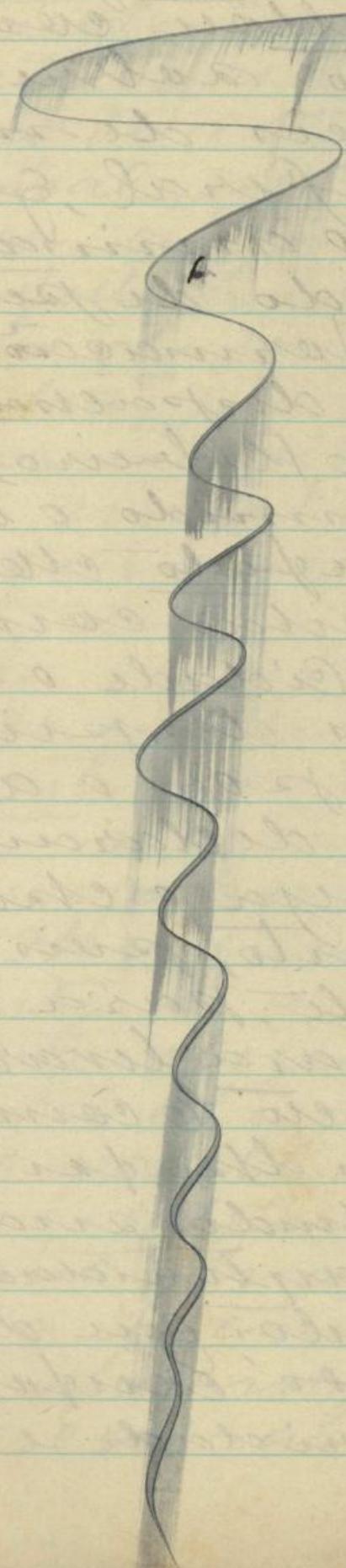
que fasse pelos meios legaes, acua
selbando a Jacintto, que refue-
resse o pagamento, que entao
o declarante o despacharia de
acuerdo com a sua conveniencia,
que Jacintto Bray naquelle mis-
mo dia voltou com um re-
querimento sobre o facto o
qual dispõeis de informado
Pacto Fiscal geral, que infor-
mou ler o animal em ques-
tão mortido de pestil. que dian-
te dista informacion dito respe-
rimento fai despachando pelo De-
putado Celso Ribeiro, que entao
havia assumido o exercicio do
cargo de Prefeito Municipal.
que dari entao conhecimento a
ver nesta Cidade o boato de que
individuos despitados pre-
tendiam dispor o actual Pre-
feito; que o declarante nao sa-
be quem reya o chefe de tal
movimento, p'ois motivo
algum egiste, para levar a es-
falto, digo, para levarem a effeito
semelhante acto. E como nadamais
disse e nun lhe fui perguntado
deu-se por findo suas declarações,
mandou a autoridade lavrar
o presuli auto, que depois de
lido e assado confirmou assigna-
rem a autoridade e comigo

Un censimo di estinzione farà più
grado che non lo scrivo.

Domingo de Gremont Abenholz.

^{Diego Carli}
Censimo di estinzione farà più

grado





Termo de declarações prestadas por
Francisco Baetano do esmraldino.

Onze vinte e dois dias do mês de
abril de mil e novecentos e trin-
ta e dois, nessa Cidade de Franapu-
na, na sala das audiências da
Delegacia Regional de Polícia, esti-
presente o Delegado Regional
de Polícia respectivo, comigo
descrição de seu cargo abreviado nomea-
do ati presente Francisco Baetano
do esmraldino, com guaran-
tia e tris annos de idade, canado,
natural deste Estado, cunhacian-
te, residindo nessa Cidade, pa-
lundo ler e escrever, e sendo
lhe perguntado sobre os factos
constantes da Partaria de folhas
disse que: em dias do mês de
abreco, quando o declarante exer-
cia os ofícios de Fiscal fiscal
da Prufatura Municipal nes-
sa Cidade tive conhecimento
de, que pux um Fiscal encar-
regado da apreensão de ani-
mais havia sido preso
um cavalo encontrado em
umas das ruas dessa Cida-
de, cujo animal que recolhi-
do para a mangueira, audidi
permaneceu até o dia seguinte
pela manhã, e como não en-

(selo)

encontrando o seu domo que
transfereido para o proibido seu
municipal, decorrido certo dia
mais ou menos veio o Fiscal
comunicar, que o referido
animal achava-se preso,
o Senhor Prefeito municipal Pedro
Bairi mandou, que este Fiscal
levasse em sua compantia
algumas pessoas para alto
larem o restando do referido ani-
mal; que no dia seguinte fuan-
do o Fiscal que ao proibido mun-
icipal encontrou o referido
animal morto, decorrido mais
um dia chegou a sala da pre-
feitaria municipal Jacintho
Bray e penetrando na sala
da referida sem previsão an-
ticipação do Senhor Prefeito Pe-
dro Bairi e exigindo o prompto
pagamento do dito Cavalo, o
Senhor Prefeito respondeu-lhe
que este viésse pelas meios
legais e que seu o que não
podia fazer causa alguma
que lheve depois veio o mui-
mo Jacintho Bray com um
refleximonto requerendo in-
dústriação do referido Cavalo;
que foi dado o despacho pelo
o então Prefeito municipal
o Senhor Chilino elcarlos Ribeiro

ao Senhor Fiscal Federal para informar
o erro de facto que foi informado;
que o declarante informou o referido
referindo reforço do Jacintino
Bray conforme o seu descreven-
to, que depois disto facto que
disse, o declarante saiu para
ser público e notório os hoa-
lhos de gente reunida para
dispor o actual Prefeito mun-
icipal; que o declarante sou-
be que, Jacintino Bray tentou
reunir de facto gente armada
armada para dispor o Pre-
feito emquestão, facto este
que, não conseguiu a realizar-
se talvez porque Jacintino
Bray não encontrasse a de-
sa para o referido fim. Que
o declarante saiu que Jacintino
Bray é um individuo de
pessima reputação, que o de-
clarante saiu que, nessa Ci-
dade ninguém acompanharia
a Jacintino Bray para tal ma-
zorca, que o declarante mesmo
dispusse do cargo que, exer-
cia na Prefeitura nada tem
a dizer em desabono a pessoa
do Senhor Arlindo Martins
Ribeiro. O erro nada mais
disse e nun isto que perguntado
deu-se por findo as suas declara-

declaracões, mandou a autorida-
de suspeita lavrar o presente
auto; que dispõe de lido e aessa-
do encarregar a assignação da
autoridade a eu e a mim. Eu encar-
go de Elmuida Farrelly escreverão
mim, que o escrevi.

Domingos Corrêa sobrinho.

Joaquim Góis do Sacramento
Conselho de Elmuida Farrelly

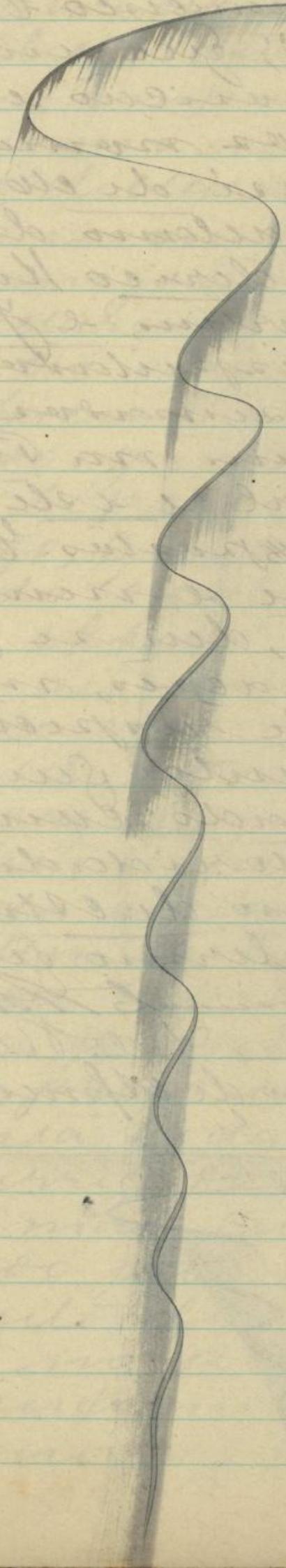
Termo de declarações, que presto
o Senhor Arlindo Ribeiro.

Nos vinte e dois dias do mês
de outubro de mil e novecentos
e trinta e dois nessa cidade
de Franca Paulista, na sala das
audiências da Delegacia Regional
da Polícia, onde presente
se achava o Senhor Delegado
Regional da Polícia respectivo,
cém e setenta e cinco dias de seu cargo
aberto nomeado assim presente
Arlindo Ribeiro, digo Arlindo
Marlin Ribeiro, com encom-
da e vito armes de idade,
casado, natural do bairro
de São Paulo, residui nata
Cidade, agricultor, sabendo
ler e escrever e ainda-lhe per-
mitido aduzir as factos em
scritis da Partaria de faltas
disse que: nos primeiros dias
do corrente mês o declarante
na qualidade de Prefeito mu-
nicipal disto município te-
ve conhecimento perinterme-
dio do Senhor Pedro Alves como
supaplante do Delegado da Peli-
cia dista Cidade intitulado
ciclo disto cargo, de que haviam
havido alarmantes sobre a de-
pósito do declarante do cargo

de Projeto d'uti comunicissio, a cujos
movalos o declarante não ligou
a menor insurtagencia, puer
ser o mesmo um facto absul-
do paus o declarante não deu
maiores assim como não
tem enemigos; que dias de-
paus o declarante ouviu dizer,
que de facto o individuo de
nome Jacintto Brag tinha
curvidado grande para a mão
armada despor em os declaran-
te do cargo, que era ocupar
não tendo o referido Jacinto
levado a efeito tal palanc
puer não ter encontrado a:
detesão que esperava; que o de-
clarante pode adiantar, que Ja-
cintto Brag ficou disposto
causigo dividido ter o declarante
indiferido um requerimento
de Jacintto Brag no qual
procurava celebrar um caral-
lo de sua propriedade que ha-
via sido preso em uma das
ruas dista cidade, pelo Fir-
cal encarregado disse serço,
cuyo animal que não fará
procurado pelo seu dono
durante vito dias, morreria
pestilido no porto camin-
cisal conforme informou
no proprio requerimento o

Fiscal fiscal Francisco Baetano do esma-
ral Júnior; que em laes liôa-
lês de desaparição estavam en-
volvidos os nomes do ex-de-
zoureira Jasi de Oliveira Júnior
Francisco Baetano do esmaraial
Júnior, Frederico Küster, Gusta-
viano Oliveira, e Jacintho Braga
a quellis despitados por terem
feitos despejados des cargos
que exerciam na Prefeitura
Municipal e este pelas mo-
tivas já expostas. E como nada
mais disse e nem lhe foi
perguntado, du-se por falso
que declarações, mandou a
autoridade inspetiva lavrar
o primitivo auto. Que desse de
lido e cessado conforme ampu-
tem a autoridade e eu n'go.
Em conselho de esmida farell
reservado interno que o escrevi.
Domingo 26 horário 10h00hs.

Oliveira Dutra Ribeiro
Chanceler de esmida farell





Auto de perguntas feitas a Jo
ão de Oliveira Júndes.

Nos vinte e cinco dias somes
de Abril de mil e novecentos
e trinta e dois na sala da Cidade
de Fazenda Grande, na sala da
audienciais da Delegacia Regional
da Polícia desta Cidade
onde presente se achava o
Sutur de delegado Regional
da Polícia respectivo, comigo
assentava de seu cargo aberto
nunca dizer falso, nem
gostava de dizer falso, com
cinco ou seis armas de
cavalaria e um arme de
cavalo, casado, grande li-
vros, natural daí estado,
residente nessa Cidade, sa-
bendo ler e escrever. Pergun-
tado disse que: não sabe
nem mesmo quer achar
dizer, que nessa Cidade tem
sa se propalado sobre a
deposição do Sutur Celso
Ribeiro actual Prefeito des-
ta localidade, de quem o
respondente é apenas con-
trário a política do mesmo
isto há mais de vinte an-
nos, mesmo em campos
opostos o respondente não
deixou de ter relações de

disse, deixou de manter relações
de amizade com o orador; que
o suspeitado saiu que, nesta
localidade existia uma grande
corrente contraria a permane-
cência do Senhor Arlindo
na Prefeitura, isto devido
lhe sempre militado
na política perrepsista; que
o suspeitado mesmo dis-
pôs pelo actual Projeto
do Cârdo que vinha exercen-
do como tesoureiro da Pra-
feitura não guardou contra
o Projeto que agiu como
não tratando-se de um
cargo de confiança do mesmo;
que o suspeitado como já disse
pode afirmar, que pessoa al-
guma até a data presente
sofistasse de reunir gente
para depor ao actual Projeto;
que o suspeitado assim co-
mo todos estão satisfeitos
com a administração do Sen-
hor Arlindo Ribeiro de quem
a maioria da população es-
ta afastada somente em
virtude de divergências ideais
por que o suspeitado e o grupo
da população mantêm as
ideias revolucionárias que
não são mantidas pelo

actual Projeto; que o responderia
lhe deixa de endear o nome
de seu compatriota de
ideias para falar disso em
não nata occasião o que faria
se parecesse falar mais tarde.
que tales compatriotas do
suspeitado são todos aque-
les que trabalharam e tra-
bam na candidatura
do Senador Dr. Felicio Vargas
e como nada mais disse
e nem lhe foi perguntado
deixar-se falar quando das de-
claracões, mandou a au-
toridade respectiva lavrar
o presente auto; que depois
de lido e aprovado com forme
assina com a autoridade
e curijo. Um esquema de
Almeida Farrelly. Usava-
mo-lo, que escrevi:

~~Documentos históricos~~
José de Matos que diz
Assunto de Almeida Farrelly

Auto de perguntas feitas a
Jacintto Braz.

Aos vinte e seis dias do mês de abril
do anno de mil e novecentos e trinta
e dois nesta cidade de Marapuera

na sala das audiências da delegacia
Regional de Polícia onde presente
se achava o Lemmer Delegado Regional
de Polícia respectivo, comigo Escrivão
de seu cargo abaijo nomeado ali
Paraguai Jacintho Braz, com
Guarula amos de idade, sol-
teiro brasileiro, residindo nata
Cidade, com propriedade Comun-
ciante, saludo ler e escrver. Cer-
gmando diria que: digo, natural
do Rio grande. Perguntado dia que:
sobre os factos constante da
Partaria de falso que lhe foi
lida e explicada pode apesar
adiantar, que sobre os factos
que corriam anteriormente
nista Cidade sobre os factos
de disposição do Prefeito Estan-
do Ribeiro por serem as mes-
mos do domínio publico,
mas que porém o responden-
te não saiu de quem partici-
pou factos, nem mesmo pro-
curou saber para não lhe in-
teressar factos; que o respon-
dente não acredita que para
tal fim tivessem se tornado gen-
te, mais o suspeitado na quali-
dade de cobrador de diversos
negociantes aqui estabelecidos
tem percorrido regularmente
o comércio produzido por isso

afirmar, que não tive grande
reconhida neste município
na o fui em questão; que o res-
pondente saiu para avisar dizer,
que o povo não está satisfito
com o Senhor estrelado Ribeiro
comente pelo fato do mesmo
Prefeito ser parricida quanto
a administração do mesmo
o respondente nada tem a dizer;
que o respondente saí meio meses
mais ou menos sabreu o
prejuizo de um cavalo de sua
propriedade que foi apre-
endido pela eleitoralidade
em cuja justiça se encer-
travam interinamente o Lutar
Pedro Barli, tendo o animal
em questão morrido no
policiro eleitoral onde es-
teve durante trinta dias
morrendo por falta de trato;
que o respondente pelos meios
legais procurou reaver a
importância do referido ani-
mal tendo o então Prefeito
indiferido o requerimento do
respondente para ler o Fis-
cal peral Francisco Battarzo
do estadual Jurízio, então na-
quella época informado que
o referido cavalo havia morri-
do de pestil; que o respondente

diante desse facto não voltar
mais ao cargo, não tendo assim
sciencia do que se passa com o
actual Prefeito. E como nada
mais dissesse e nem lhe foi per-
guntado deu-se por feito
suas declarações, mas com base
à autoridade respectiva lhevar
o presidente auto; que depois de
lido e aconselhado conforme assig-
na com a autoridade e com-
igo. Eu esmalmo de esmuda farrei
escrivão interino, que o escrevi.

Domingos Lopoganty Brinley

Jacinto Bras

Assentmo de esmuda farrei

Auto de perguntas feitas a Es-
lamislau elvartius.

Aos vinte e seis dias do mês de
abril de mil e novecentos e
trinta e dois nessa Cidade de
Guarapuava, na sala das con-
dições da Delegacia Regional
de Polícia, onde presunte se acha-
va o Sintur delegado Regional
de Polícia respectivo, cumigo res-
crivão de seu cargo abonijo no-
meado, abri presunte testemunha
elvartius, em vinte e cinco
anos de idade, brasileiro,

lavrador solteiro residente nessa
Cidade, salendo ler e escrever
perguntado disse que: sobre as facta
existentes do presente inquérito,
o suspeitado saiu comente
para dizer dizer por ser do
domínio público, que nesta
Cidade a poucos dias correu
o boato de que certos indivi-
duos propositaram seu depor
o Senhor Estelindo Ribeiro da
Prefeitura eleitoral. não pa-
vendo o suspeitado o motivo
porque; que o suspeitado
não ligando importância
a tais boatos não procurou
saber quem eram os chefes
de tal movimento; que o res-
ponsável que diarista da Pre-
feitura eleitoral trabalham
do exmo fidalgo da firma
das mas, de onde saiu
grauado o Senhor Estelindo
Ribeiro assumiu o cargo de
Prefeito eleitoral; que o res-
ponsável deixando o serviço
da Prefeitura retirou-se para
o interior do eleitorado fa-
zendo algumas cobranças
que lhe foram encarregadas
para Jacintho Brag; que o res-
ponsável saiu que, Jacintho
Brag tem um desentendimento

com o exp. Prefeito interino federal
Pedro Barli pelo facto de ter
está, em sua festaio dirigido
morrer um cavalo de pro-
priedade de Jacintto Brag, no
povoado Municípal; que o res-
pondente afirma não ser
nem não ter sido convidado
por Jacintto Brag o outro qual-
quer individuo para deporem
o referido Prefeito, facto este
que o respondente julga não
passar de simples bôatos. E
nem nada mais direi em
que foi perguntado, dei a por
quido suas declarações, man-
dei a autoridade respectiva
lavrar o presente auto; que
depois de lido e achado con-
forme assigma com a autori-
dade e encargo seu esmvelho
de Almeida Farrelly escrivão in-
leximo que o escrevi.

Domingos Coimbra Pinto

Estanislau Martins

Assinatura de Almeida Farrelly



Encerramento.

É na data referida faço estes autos conclusos ao Senhor Delegado Regional de Polícia suspeito do que para evitá-lo corri esli humo. Um esmalmo de esti micta farte. Assinado, que o escrevi.

Bom

Sultimo-se os testemunhos da pessoa; Manuel Ferreira da Silva Ermelino de Lacerda Tavares, Pedro Tavares, Bruno Francisco dos Santos, José Alves de Cacimais, Ráquiel José Telles, Trifílio Telles e Antônio de Alencar Fratini, afim de serem ouvidos a inspeção dos factos constantes disto, autôr, anarcando o Escrivão dia e hora.

Fuviapóra 26 de fevereiro de 1932.
Delegado Regional Paraná,
Delegado Regional.

Datala.

É na data supra receli estes autos por parte do Senhor Delegado Regional de Polícia suspeito do que para evitá-lo corri esli humo. Um esmalmo de esti micta farte. Assinado, que o escrevi.

Cerlidoão.

berlífico, que um vir lhe deu
pacto redio do Sinner O delegado
Regional de Galicia respectivo
ultimo dia das liminhas se ana com-
pareceram nessa Delegacia afim de
dispararem no dia vinte e nove
do corrente mey Manoel Ferreira
da Silva, Cornelino de Sacerdota Ton-
seca, Pedro Fausca, Manoel Cham-
buro das Santas, José Olues de
Lamago, Raulino José Vilayo
Zefônio José Vilayo e Estevamio
de Oliveira Marlin, do que, bem
sciués ficaram e deu fé. Eu em-
almo de Oliveira Farol. Inscrevo
que o escrevi.

Assentada.

Asas vinte e nove dias do mes de
abril do anno de mil e novecentos
e trinta e dois, nista cidade de
Foz do Iguaçu, na sala das audiên-
cias da Delegacia Regional de Polícia
audi presunte de acausava o Senior
Delegado Regional de Polícia res-
ponsável, cujo escrivão de seu
cargo abrigo nomeado compareceram
e foram ouvidas as testemunhas
que adicione se nê; do que parece
constar havia nê termo. Nucleo
simó de estmida farrinha escrivão
interino, que o escrevi.

1ª Testemunha.



Manoel Ferreira da Silva, com trinta
anos de idade, solteiro, brasilino,
lavrador, residente nista Cidade,
não sabendo ler nem escrever
ou esclarecer disse nada às le-
guntas que proveler a pergunta
legal e prometteu dizer a ver-
dade de tudo quanto soubesse
e perguntado lhe fosse sobre
os factos constantes da Partana
de quaisquer dizes que sabe por ser
loal que a dias correntes em in-
sistência nista Cidade e edomi-
nio publico, que Jacintinho Brag
estava reunindo gente para de-

depois o Prefeito comunicado desta Ci-
dade, somente pelo facto de não
ter o referido Prefeito arduenado
o pagamento de um cavalo per-
tencente ao mousso Jacinto ego
annual que faria prezo pelo fio
cal da Prefeitura veio a morrer
no pôrteiro comunicado; que o
disponente em enverga com o
ermelino sumaria sobre laes liõa-
tes esti envelen-lhe que de
facto elle ermelino tinha levado
umas cartas no leito de
Marreca dirigidas aos clãias
e clãaoel elecluivo das famílias
envidando estis para a tal
reunião cujas cartas ermelino
disse ter recebido de Jacinto
Bray para aquelle fin; que o
disponente nada pode dizer sobre
o actual Prefeito o qual ainda
não o conhecesse nada mais
sabe a respeito do facto em que
lão. O como nada mais disse
e nem lhe foi perguntado de se
por qundo anwas declarações, man-
dou a autoridade respectiva la-
var o presidente cinto que depois
de lido e achado conferme as-
signa avogo da listimonta por
não saher ter nun escrivver
o cidadão Pedro Semio do Encimento
e as listimontas abajo assinadas.

digo com a autoridade e emigo.
Um esmaltivo de estmida farreto
Reservado interno, que o escrevi.
Tainho de loscumento
Dedico a de Nascimeto.
Assunto de Almida farreto

D^a Testemunha.



Crucifixo de sacerdote Forneca cum
trint e quatro annos de idade
casado, lavrador, natural d'nte
estado, residente nsta Cidade,
salvando apensas assignar o no-
me, que eu soube dizer nada
desse homem, que prestou a parome-
sa legal e prometteu dizer a nos-
tade de tudo quanto souberse
e perguntado lhe fomos sobre
os factos constantes da Partaria
de faltas disse que: ha vinte
e poucos dias o depoente achou-
se em sua casa quando di-
chegou o individuo de nome Ya-
cinto Braz que conversando
com o depoente pediu-lhe que
o mesmo fosse ate as escavac-
ções de levar umas cartas;
que o depoente como estivesse
desocupado e parecia que gosta-
alguma causa preventiva se-
tendo o alludido Jacinto Braz
lhe feito entrega de tris cartas

para serem entregues respetivamente
à Emanuel Monteiro, José Maia
e a um Camarada de João
Fabrício cujo nome o desse não
pôde ser recordado, sabendo
apenas, que uma delas era
pedindo dinheiro ao cidadão
Camarada de João Fabrício e eu-
gêmeo Jacinto Braga recomen-
dou ao desse que devoria
recular do mesmo a inspec-
toria da circoscrição milreis;
que sobre as outras duas
entregues pelo desse a Ela-
ia e Emanuel, o mesmo ig-
nora o conteúdo das mesmas
devido não ter Jacinto lhe
quito referência a respeito; que
ditas Cartas foram entregues pelo
desse aos seus destinatários
que depois de os lerem dis-
seram apenas ao desse como
resposta, que elas estavam
entregues; que o desse regresso-
ando à Esta Cidade apresentou-
lhe-se a Jacinto Braga dando
conta de sua missão tendo Ja-
cinto informado ao desse
sobre a inspeção
de cinqüenta mil reis que lhe
pedira na carta ao camarada
de Fabrício dizendo-lhe o desse
não ter recebido pergun-

o mesmo individuo promulgado
vii mais tarde entender-se
com Jacinto a respeito; que
nunca disse que fui que
o desonorei ou que a carta
dirigida a Jacinto e en-
viada a este pelo desonore
era encaminhada ao mesmo
para uma reunião afim
de deporem o Prefeito munici-
pal desta Cidade, visto o
desonore querer pôr em riz
correio que correu para toda
a população desta Cidade;
que Jacinto Brag nesse ci-
lido nada culpe ao desonore
o qual aliás ignora qual
o motivo para deposição do
Prefeito assim como ignorava
que eram os camponheiros
de Jacinto Brag em tal larepa;
que o desonore não acredita
que Jacinto Brag empreendeisse
levar a effeito essa perreução
para saber que o mesmo não
tem influencia nem pode con-
tar com gente alguma para tal
fim, tanto assim, que até ho-
je elle não conseguiu reunir
pessoal alguma para o mesmo
fim. O certo é que mais disse
e nunha vez foi perguntado de se
pergundo seus desejamentos man-

mandau, digo, que o deputado até
hoje ainda não recebeu de
Jacintto Brag o pagamento
da viagem que fez pela quan-
tia de trico mil réis. O comissário
da marinha disse e nunha foi
perguntado deu-se por findo
seus desempenhos, mandou
a autoridade respectiva la-
var o presente auto; que de-
pois de lido e cedido enfor-
me assinou. Cem a mesma
e comigo. Ten esmerto de est-
mida farei ^o escrivão interino,
que o escrevi.

Domingo de Lourinhã Tombez
Eniglio de Maceió ^o Pórtico
Assunto de estmida farei ^o

3º Testemunha.

Pedro Ferreira, com trinta e quatro
anos de idade, casado, natural
deste estado, residente nessa ci-
dade farucaleiro, não sabe ler
nem escrever ouv custumar
dizer nada, isto testemunha, que
bastou a promessa legal e
prometter dizer a verdade
de tudo quanto souber e
perguntando lhe fosse sobre
as faculdades da Parlaria.

de falsas disse que: salvo per-
lir avrido dizer de Germelino
laaerda Fumeca, que esse fura
a dias no distrícto de coarreas
levar umas cartas que lhe
foram entregues nesta Cida-
de por Jacintto Brag cujas
cartas Germelino as entregou
a José eloaia e outros em coar-
reas; que Germelino disse-lhe
que, sómente dias depois,
que taes cartas eram conve-
niente que para desporem
o Prefito municípal desta Ci-
dade cuso boato alarmou tô-
da a populaçao, sem que até
trope se realizasse tae prati-
cas; que o desponte não acredi-
tuu em taes boatos porque ca-
be que Jacintto Brag não pô-
de contar com pessoa algu-
ma para esse fin, cujos ma-
livos e desponte ignora; que o
desponte é diariista do Prefi-
lira trabalhando nos servicos
de uma, isto desde a estaçao
do Prefito leoronel Solano
podendo par isso affimar
que o actual Prefito Senhor
Estrelino Ribeiro tem ágido
com um alto criterio como é
excecido acreditando o de-
sponte, que estjam discontentes

com o mesmo Prefeito nomeado
três ou quatro inclivícios
que exerciam cargos na Prefe-
itura de Santa Catarina os quais
foram dispensados de suas
funções pelo actual Prefeito,
que tive necessidade de cercar-se
de funcionários de sua confian-
ça. Facto este, que lhe se clado
com os demais Prefeitos, que
leem servido nessa Cidade.
O como nada mais disse e nem
que fui pрагmatado deu-se por
fim seu depoimento, man-
deu a autoridade respetiva
lascar o presente auto; que
depois de lido e assinado
cumpre, assinar o arrojo da
listagem para não calhar lhe
nem escrever o Cidadão Raul
Machado com a autoridade e
conigo. Um Ofício de estimação
parece. Escrivão interino; que o es-
crevi.

Domingo d'Agosto de 1869
Raul Machado de Campos
Ofício de estimação para

4^a Testemunha.



Manoel Manoel dos Santos, com quarenta e oito anos de idade, casado, lavrador, natural deste estado, residente no Distrito de Marreca, sabendo ler e escrever, aos interrogues disse nada além da que prestou a promessa legal e prometeu dizer a verdade de tudo quanto souber e perguntado lhe fosse sobre os factos existentes da Partaria de faltas disse que: no dia dez do corrente mês o de quando se achava assistindo uma reza que se realizava em Casa de sua vizinha Fruillermia Marica, quando ali chegou um indivíduo desconhecido que lhe fez entrega de um bilhete no qual Yacintho Braga pediu ao depositário para audiçar ao pôr-lá dor desse mesmo bilhete, a casa de residência de José Elváia; que encontrando-se ali também naquela ocasião o citado José Elváia o depositário o apresentou ao indivíduo que o procurava metendo entre o depositário que o mesmo indivíduo entregara a José Elváia uma carta, cujo conteúdo o depositário ignorava, tendo parado salido do prédio para-

parte que dita carta era unde
recada a Yaci elocaria para Jacintho
Bray; que dias depois o deponente
sabia de Francisco Silveiro que
Yacintho Bray estava procurando
gentil para reunir como fim
de para meio de força depor
o Prefeito actual Luiz Estan-
do Ribeiro, facto este que não se
realizou por não ter provavelmente,
digo provavelmente Yacintho Bray
incentivado gentil que se passasse
para tal fim; que o de-
ponente avvio dizer do mesmo
Francisco Silveiro que o moti-
vo desse procedimento de Jacintho
Bray era acredite pelo facto
de ter morrido no sobrino mu-
nicipal um cavalo de proprie-
tade do alludido Jacintho, cujo
animal faria a pretensão do
Belo Fiscal da mesma propositura;
que o deponente saliu, que o actual
Prefeito municipal esta admi-
nistmando o concelho a con-
lito da população, não sa-
vendo para tanto motivos pa-
ra deposição do mesmo; que
o deponente entendeu a Jacintho
Bray a penas leves não poden-
do para isso nada dizer e res-
pecto do mesmo. E como nada
mais disse e nem foi perguntado

deu-se por falso seus disponentes,
mandou a autoridade lavrar
o presente auto; que depois de
lido e agradado conforme anjua
com a autoridade e escrito.
Meu testemunho de estmuida farrado
criado milmo, que o escrevi.

Domingo 26 de outubro de 1868
Eugenio Frontino dos Santos
Testemunho de estmuida farrado

5^a Testemunha.

José estmida de Barnargo, com trinta
e sete annos de idade, casado,
lavrador, natural disto estado,
residente no distrito de São
Rocas, salindo ler e escrever, as
costumes disse nova lis hündia
que prestou a promessa legal e
prometeu clair a verdade de
lido quanto aoubesse e permis-
sive lhe fosse sobre os factos
constantes da Partaria de folhas
e quando interrogado disse que:
no dia dez do carnaval me o
disponente se achava assistin-
do a uma reça que se recoligia
de sua vizinha Fruilhermina
Barnaga, quando ali chegou o in-
dividuo de nome Hermelino de Sa-
cerdote Fausca o qual dirigindo-se
ao disponente entregou-lhe um carta

assignada por Jacintho Brag, na
qual este pediu ao respondente
vir a sua prisunca com o mimo
de haverem que o disponente pudesse
arranjar no momento, quando que
as mesmas deveriam estarem na
Cidade no dia anze do carrete
mey a bocca da rode em pella
madrugada, todos armados com
armas empunhadas au curas con-
forme se n' da Carta, que ora
o disponente apresenta e pede
que seja f'mita a este auto;
que o disponente nao sahendo
do que se tratava, nao ligau
a menor inspecuncia no
pedido que Jacintho Brag fez
fazia na dita Carta, limitan-
do-se apenas a dizer o portar-
der da mesma, que dicesse a
Jacintho Brag, que o disponente, assim
como aus amigos nao estavam
dispostos de acompanharem
masurcas de qualquer natureza
porque cunheciam bem a ins-
pensabilidade de qualquer um
dilles, isto o disponente disse per-
que o proprio Vermelino de Sa-
cunda Fausca portador da carta
inquestão propalou de ante-
moto que Jacintho Brag estava
reunindo tenti para disper o
Prefito municipal dista Cidade



dizendo o mesmo Emanuel, que se
o depoente conseguisse arrasar
uns virilé-hornens para jacintino
Bray comunitária um numero de
dizentes hornens para o serviço,
que o mesmo Jacintino pretendia
levar a effuto; que de facto; que
em dias do meio de outubro ultimo
o depoente encontrando-se nesta
Cidade com Jacintino Bray esti-
chamando o depoente disse-lhe
o seguinte "Olha Moia" qualquer
dia em parceria de rote, ao que
o depoente parecendo ficou-se ful-
gundo que fosse para qualquer
serviço licito, pois Jacintino não
esplícava a natureza de tal con-
vite; que em seguida o depoente
sabendo que Jacintino Bray estava
encontrado com o Prefeito munici-
pal por causa de um cavalo
delle que morrera no porto
municipal, contou o caso do
curral feito por Jacintino, a Fran-
cisco Lemeiro e Lemirio do Almao
para que estes se sabessem do facto,
tudo ambos acusados ao de-
poente a não acusar Jacintino
em tais ideias; que o depoente
na occasião em que recebeu a car-
ta em questão mostrou asses-
ma ao Inspetor de Gendarmeria
de eloarreas para que esti ficasse

sciente do conteúdo da mesma; que co-
mo já disse o desseute está prom-
plo a prestar seus serviços em
favor da ordem puramente do la-
do das autoridades constituidas
caso seja parecido e não dar apoio
a malsugueiros que nada têm
a perder com Jacintho Braga
nem querem. E como nada mais
disse e nem lhe foi perguntado
disse por que seu desseumento
mandou a autoridade respectiva
lavrar o presidente auto; que depois
de lido e aconselhado conforme assigna
com a autoridade e comigo. Eu em
almo de estmida farrut. Assinado
intimo, que se escrevi.

Domingos de Coimbra Braga

José Abreu de Camargo

Assinado de estmida farrut

6^a Testemunha.

Ramiro José Villegas, cum ruiti e enico
amor de idude, casado, natural
disti estado, lavrador residente
no logar denominado elvarucas
disti município, salu somente
assignar o nome aos custumes
disse nava testemunha que pres-
tou a promessa legal e prometteu
dizer a verdade de tudo quanto
soubesse e perguntado lhe fosse

sobre os factos constantes da Partaria
de folsas e sendo interrogado disse
que: no dia dez do corrente mês o
despachante se achava em comuni-
cação de diversos amigos
entre estes o de nome José ed-
ves de Camargo "Vilgo José elocuia"
assistindo a uma reja em casa de
Guilhermina Marica nas elei-
ções, quando ali chegou o indivi-
duo de nome Hermelino de tal
que procurando a José elocuia
que lhe trazia de uma carta
a qual José elocuia depois de
ler mostrou a mesma ao
despachante lendo-a em seguida en-
fo que tudo da mesma era con-
vidando ao citado elocuia para
reunir um grupo de homens
armados de armas consideráveis
e curtas ou faixas devoradas
estarem agarrados serrado da
munição daquelle dia em no dia
degrau pela madrugada
sem dizer para que fizesse; que o
despachante declarou aos presentes
aos quais mostrou a carta,
disse que José elocuia declarou
ao partidário da mesma carta
que não vinha nem comanda-
ria pessoa alguma; que em se-
gundo José elocuia mostrou a
dita carta ao Inspetor de Teófilo

que ali se achava presule que o
disidente pode affirmar que José
Braga não atendeu ao pedido
de Jacintho Brag, pois o proprio
partidor da carta em questão
propalou naquela localidade
que Jacintho Brag disserá ao mes-
mo, que se José Braga arranjasse
vinte homens para fazeria um
numero de dezentes homens,
sabendo o disidente mais tarde que
tal reunião eria para dispor o
actual Prefeito dista Cidade, facto
este, que o disidente sabe, que não
se realizou; que o disidente sabe
também que Jacintho Brag tomou
essa atitude devido ter encucado
com o actual Prefeito por causa
de um Carallo de sua propriedade
de que necessaria no potro
municional. E como nada mais
dizer e nun lhe foi permitido
deu-se par quivo seu disidente
lhes, mandou a autoridade
suspeitiva larrar o presule auto;
que depois de lido e aconselhado com
que assinasse com a autorida-
dade e emigo. Tudo esqueci de
estimada favela. Reservando milhum que
o escrevi.

Domingo d'agosto de 1869
Bento Freire
Adesfmodo estima favela

2^a Testemunha.

Zifirino Jose' Veloso, com vinte
e seis annos de idade, Casado,
natural diste estado, residente
no Distrito de elvarreca, larra-
der, não digo salvo so niente assin-
o seu nome, aos custumes disse
nada lis lunuta que presceu a
promessa legal e prometeu dizer
a verdade de tudo quanto soube
e perguntando lhe forse sobre
as factos Circunstâncias da Partida
de fulhas e seu interrogado
disse que: no dia dez do corrente
mes esticava o despoile assistindo
a uma reza na casa de fri-
lheraria Marica em elvarreca
quando ali chegou um indi-
viduo que mais tarde soube
chamar-se Fernelino de Tal
o qual procurando a Jose' es-
trelas de camargo "Velho Jose' elvarreca"
fez-lhe entrega de uma carta,
a qual logo em seguida Jose' elvarreca
entrou o seu encontro a diversos
pessoas que ali se achavam di-
zendo o mesmo elvarreca que não
atendia o pedido seu na mes-
ma fayia um tal Facinto
Bray, que o despoile podia af-
firmar que de facto Jose' elvarreca
nem huma impertancia deu a

dila Carta, pavis não envio dizer
que o mesmo clava livresse con-
vidado a pessoa alguma naquelle
localidade; que na dita Carta
que foi lida em presunção do
disidente Jacintho Brag pedia
um grupo de homens armados
para astarem nela Cidade na-
quelle noite em que dia 25 de Agosto
pela madrugada, a caio dicta-
rando o motivo da mesma
reunião, lido porém mais
tarde certido ali o boalo de que
Jacintho Brag pretendia desver
o projeto por causa de um can-
to que merecia no gabinete seu
métigoal, cujo animal perten-
cia a Jacintho Brag, que o de-
poente salte, que a presunção
do tal Jacintho não foi levado
a effuto por motivo talvez
de não ter o mesmo conseguido
a adesão do povo. E como nada
mais disse e nem que per-
guntado deu-se por que o sus-
dipositivo, mandou a cer-
tidade lavrar o presunte auto,
que depois de lido e assinado em
perme assigna com a autorida-
de e eu. Eu estive no de es-
mida farra, tiveria o intuito
que o servir. Deixei o dito
pele farto preleto.

Clóvesmo de esmeida faruhy

8^a Testemunha.

Bento Rio de esmeida etbarlio, com
quarenta e nove annos de idade,
Casado, natural desse Estado,
Commerciante, residente na
lta Cidade, salendo lere es-
crever, aus existentes dize
navaá lio testemunha, que perante
a proximisa legal e premettendo
dizer a verdaade de tudo quanto
soubesse e perguntando lhe fome-
gobre as facies curiosas da
Partama de fultas retratos dize
que: em dias do mes de esbril
ultimo estando o deposito em
sua casa em conversa com
Yaci' eloaria, digo, com Yaci' es-
tress de leamargo "Vulgo Yaci' elo-
ria", este crenceu ao deposito
que linta recubrido em
sua casa em eloarreca una
Carta dirigida puer Jacinto
Bray na qual este individuo
pedia a Yaci' eloaria, que arran-
gasse uns vinte brumens ar-
mados e que Yaci' eloaria
procurasse trazer os nostra
Cidade na noite de dez
de Agosto mes au modo de ser-
girento pila madrugada

mais declarando na carta para, que fin; que Jasi cobraia certidão ao disponente, que não ligau impertinencia do pedido, que julo em dita Carta pelo Cidadão Jacintho Brag, dizendo Jasi cobraia ao disponente, que dispõeis elle saibera, que Jacintho Brag o curridara com aquelle numero de humeros clavis e fin de dispõer o Prefeito Municipal Senhor Almino Ribeiro; que Jasi cobraia de queiro dispeçem de alguns humeros, mais não para arrastalhos para masurcas; que os bocados de dispunção emeteram esta Cidade e que Jacintho Brag não levou a effrito para não ter encantado adhesões para tal fin; que o disponente encarreça a Jacintho Brag ha mais de um anno podendo adiantar, que o mesmo é um individuo desclassificado, não sendo o mesmo encarcerado em sua presidência mesmo assim esse individuo chegau a exercer o cargo de delegado da Policia nesta Cidade na época revolucionaria que o disponente saiu, que Jacintho Brag

Marcas.

Wm^o Sm

para F. José Maria.

Laudacos.

Em primeiro lugar desço-vos a mas profunda
Saude, Felicidade em compania de todos.
José escrivo-te a fim - do que ^{vindo} combinamos,
e que rogo-vos para comparecerem aqui em
minha casa Domingo dia 10 para amanhã
se - o - dia 11 - do mes corrente com todo prato
que vosso contar com elle armados de armas
compridas ou curtas, mas vêão se chegão aqui
da boca - da noite ate a madrugada sem falta.
Sem outo motivo por haja e co muitas
Lembranças a todos - deste vosso Amigo

Obr^{do}

Guaíapuata (9-4-32)



Jacintho Braz Recorre-
ço a firma e leva de seu
seu pupila do Dr. Jacintho
Braz e don zo - JEM.

~~Entestº~~ & a Seude.

Guacape 10 de Junho de 1932
Acedo Jay Pab



Junti-se este, os
auto suspitos.
Ppuro 30-4-932.

Procurado V.P.P.

Salvo
Sai para o Poco que
é logo do Rio fez milha
150 e chegou a
1600 de altura com elle
na que ficou duas
milhas

Fazendo Beira
Recorre.

Guaiapá, 19 de fev 1922
Acervo da Sociedade
Estadual com 25 est. abos
Em 1915132
Cara Pintada PBM

Sant.



Levuelusão.

Uma data retra que os
autos levuelusos nô tiveram
delegado Regional de Polí-
cia suspeditivo; do, que para
consular havia esti termo.
Um esvelho de estuidos fin-
tos. Mescivâo, que o userdi.

Relatório

Do presente infante fuiu pa-
rument probado, que no dia
dez de Abril ultimo, o inde-
viduo de nome Joacyntho Briz
tentou depôr o Sr. Arlindo Fer-
nandes Ribeiro, de Carpo da Prefe-
itura dista muniçipio, tendo por
esse feio procedendo reunido um
gruppo de homens armados, Con-
frontem se tê do documento jun-
to a estes auto, tendo assim
Joacyntho Briz, fuiu um inde-
viduo seu prisão e desco-
nhecido proceder, incor-
rid nô Peccore do Artº 118,
§52º do Cód. Penal. Para a
provação da culpa, indicou
mais os testemunhos de pro-
mes; Francisco de Souza, Do-
mingos José e Emanuel Alves
de Souza, esti residente
em Mariana e a quello phe-
ta addo. Achando-se em

Concluido o presente inquiri-
to o Srr. Escrivão, remetendo
ao Exmo. Srr. Coronel Chefe
de Polícia do Estado, para os de-
vidos fins.

Morumbiço de junho de 1932.
Decreto do Conselho de Minas
Gerais Revisor.

Data e remessa.

No mesmo dia me encarreguei
supra faco remessa destes an-
tigos ao Regimento Sr. Coronel Chefe da
Polícia do Estado, para as divi-
dos fins: do que para constar lan-
crei este termo. No encerramento de clif-
mida Garrett H. Escrivão, que o escrevi.

Punctilios. Em 20-5-932-



Data e conclusos

Sesenta e sete dias da vez de
dia, de vinte e nove de junho de
dois mil e trezentos e trinta
e dois, nesta Repartição Central de
Polícia, recibidos entre e logo os
faco conclusos no escrivão das ho-
ras e dezenas de Polícia do Estado, para os de-
vidos fins, de que fará constar constar este
termo. Eu, Fausto A. Gómez, oficial,
o escrevi.

Fausto A. Gómez
Oficial

88 F.B.

Blas

Reunião a este autos, ao M. P. G.
Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

Em 27-5-1932

Gilton Saisanty
Chefe de Polícia

decreta

Em seguida reuni estes autos e dezois reuniu
ao M. P. D. Juiz de Direito da Comarca de
Guarapuava, para os fins do direito, conforme
o despacho supra, o que fizeram constar la-
no teste tenho. Eu, tanto N. Bittencourt, Ofi-
ciad, o escrevi.

Verbal por mío de Lur. Escrivão

Em 3-6-1932.

Taldmim G. de Camargo.

Data

Data supra declaro ter recebido este
autos com o despacho supra, de
que fiz o teste tenho. Oq. fui Lur. Escrivão
e declaro testem o q. escrevi.

Lur.

Dois trés dias lhe fiz o teste acima feito no
ano de mil novecentos e trinta
e dois fiz o teste autos concedidos ao M.
P. Juiz de Direito substituto em exercicio;
oq. que fiz o teste tenho q. fui Lur. Escrivão
e declaro o q. escrevi.

Off. Lég. 3/6/1932.

Vista ao Dr. Promotor Público.

Em 3-6-1932.

Valdomiro G. de Camargo.

Data e Vista.

Data supra declarada recebi
este auto com o desejado pa-
pel e os faço com vista ao Dr.
Promotor Público, do que faço
este termo. Cui foim Fábio Caldas,
Facini e oponi.

C/ Vista.

Tratando-se no presente processo
de crime cuja ação compete
à Justiça Federal, esta
Promotoria requer sejam o
mesmo remetido ao Comisário
Dr. Procurador Seccional do Estado,
para os fins de direito.

Em 6-6-1932

Sávio Ribeiro de Britto

Data e Off.

Data supra declarada recebi
este auto com o seguimento
supra e os faço conclusas
ao M. J. fijas da Diretoria
Lívela ou Dr. Magrício, do que faço este
termo. Cui foim Fábio Caldas, Escrivão.

✓ D. Barreto

Off. Cui 6/6/1932

Defiro o requerido pelo Drs. Procurador
Público.

Cui 6-6-1932

Walbenino B. de Camargo

Data e Prazos.

Data supresa declarada acebida ante
mim. Com o depoimento supresa
se faz o seu processo no Exm. Dr.
Dr. Procurador Geral do Estado,
de que para quantos laus este
tesmo. Cui, para Hacenda Geral do
Exmo. Dr. Procurador Geral do Estado.

Premeditados

Recebidos hoje Cuiabá, 19 de junho 1932.

Emílio Barbosa Lima

Proc. Dr. Repco.

Exmo. Dr. Juiz Federal.

Ficou apurado deste inquérito, que foi recolhido
ao depósito municipal de Paráguava um cavalo
de propriedade de Jacintho Braz e que o referido
animal morreu em poder da autoridade pública.

Em face dessa ocorrência, Jacintho Braz preten-
den que a Municipalidade indenelize o preju-
izo por elle soffrido. Não o conseguindo, pois, o
Dr. Prefeito Municipal vi defiro um requerimento

de Jacintho Braz, se presume, que este por isso
percebeu na deposição do alludido prefeito.

Dos depoimentos das Testemunhas em geral
se conclui que Jacintho Braz dirigiu uma carta
a um certo José Maia, residente em Manacor,
para que reunisse alguma gente armada
(uns vinte homens, diz uma referência) e estivesse
com essa gente em Iguape para a madrugada
de 10 de Abril, conforme consta da carta de fts.

Esses depoimentos são confirmados pela qual
que Jacintho dirigiu a Maia e por meio da
qual aquelle a este fazia tal convite.

O crime é da alçada do juiz Federal (Art. 1º do
Decreto 16.561, de 20 de Agosto de 1924), estando
qualificado na espécie do Art. 118, n.º 2, do Código
Penal da República.

Do inquérito, porém, ficou também provado
que não houve reunião de gente armada; a
penas Braz dirigiu uma carta a Maia para
reunir gente. Sou de opinião que, no caso em
treco, tem applicação o dispositivo do Art. 10 do
Código Penal. Braz não conseguiu reunir gente, al-
guma para depôr o prefeito municipal de Iguape,
não constante nem mesmo que dispusesse de um só ho-
mem para tal emprego. Desse modo, não houve
comissão de execução, porque, sem a comissão, neli-
mam de ter gente armada reunida, não podia
o agente intelectual do crime deliberar sobre o
mesmo. Terá Tido Braz o pensamento de cometer
o crime, mas sem querer o tentar, embora
talvez por falta de quaisquer elementos para
levá-lo a cabo. Nertas condições, o crime por que
deve ser archivado o presente inquérito.

H. P. F.

Cariá, 21 de junho de 1932
Hélio Alves Barbosa Lima.
Procurador da República.

DATA

Aos 21 dias do mês de Junho de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Hélio Alves Barbosa Lima,
Advogado do Estado do Rio de Janeiro,
esp. adv. P. S. L. dos Reis,
advogado.

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mês de Junho de 1932

faço estas autos conclusos ao M. Juiz, Fábio Góes,

do que faço este termo. — Eu, Hélio Alves Barbosa Lima,
Advogado do Estado do Rio de Janeiro,
esp. adv. P. S. L. dos Reis,
advogado.

A. Concluído.

Cariá, 22 junho 1932

Hélio Alves Barbosa Lima

DATA

Aos 22 dias do mês de Junho de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Hélio Alves Barbosa Lima,
Advogado do Estado do Rio de Janeiro,
esp. adv. P. S. L. dos Reis,
advogado.

Hélio Alves Barbosa Lima,
Advogado do Estado do Rio de Janeiro,
esp. adv. P. S. L. dos Reis,
advogado.

~~CONCLUSÃO~~

23 dias do mes de Junho de 1932

Estão os autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que fico nesse termo. — Eu, Horácio P. P. S.

Em juiz no inf. do Faz. das co.

ATAS

SE 21

que foram apresentadas efeitos da deliberação que ove

requeirei, como representante pelo
Procurador da Rep. Pública.

Repetir-se. Quilba, 24 junho 1932

Porteiro

~~CONCLUSÃO~~

23 dias do mes de Junho de 1932

Estão os autos conclusos ao M. Juiz

do que fico nesse termo. — Eu, 1 de

Junho de 1932,

representante do Procurador da

Rep. Pública. D. Juiz no inf.

do Faz. das co.

Porteiro

24 junho 1932, atendido

Porteiro

se indispeis com o Prefeito
Municipal per causa de
um Cavalo picado, que mor-
reu no poluero Municipal
per ter sido encontrado ra-
gado nas ruas dista ci-
dade; que o deposito nuda
lem éuvido falar contra a
administração do actual Pre-
feito Municipal, que serve
a cento da populacão;
que o deposito não sahe qual
a previsão que Jacintho Braz
exerce paraundo-lhe, que o
mesmo vive de cedran-
cas das quais alguns re-
góciulos o encarregão. E como
nada mais disse e nem lhe
fui perguntado, dei-se por
quido ter depositado, man-
den a autoridade respecti-
va lavrar o presente auto;
que depois de lido e acha-
do conforme assigna com
a autoridade e escrivão.
Meu Sinalmo de Almida far-
rei a escrivaõ, que o escrebi.
Deus fo de Lissabon 18 de Junho.
Antônio de Almida Mortim
Assinmo de Almida Farrel



Conclusão.

É na data supra faco istos autos
conclusos no termo de delegado
Regional de Polícia respectivo,
do, fui para censar lareei n-
li termo. Em consenso de estu-
da favela. Assinado, que o scribi.

Bruno.

Junte-se a estes autos os
outros apresentados por José
Flor de Camargo, depois
de reconhecida a forma
dos mesmos.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1932.
~~Declaro que o documento é original~~
Delegado Regional.

Primava.

É na data supra primo aos
estes autos duas cartas como adiam-
bi se nê' do, que para censar
lareei este termo. Em consenso
de estudada favela. Assinado, que
o scribi.

